

Lei Municipal N.º 5805/2006 de 09 de março de 2006.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR TRANSFERÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VITOR ANTÔNIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, por transferência, com a seguinte classificação:

05 – Secretaria de Educação e Cultura
01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.361.0009.1095 – Construção Ampliação Escola Educação Infantil
4.4.90.51.000000000 – Obras e Instalações (46).....R\$ 105.186,22

07 – Secretaria de Agricultura
01 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino
20.605.0010.1029 – Programa Apoio Produtor Rural
3.3.90.39.000000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (1217)....R\$ 32.446,90

08 – Secretaria da Saúde
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.301.0107.1033 – Assistência Médica Odontológica a População
3.3.90.39.000000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (1239).....R\$ 63.111,73
Total.....R\$ 200.744,85
(duzentos mil setecentos e quarenta e quatro mil e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - Servirá de base para o Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 1.º, transferência de igual valor recebido da Câmara de Vereadores.

Art. 3.º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 09 de março de 2006.

**Vitor Antônio Pletsch
Prefeito Municipal**